

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAE
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF/DNFC/CFIC/0007/2023

ASSUNTO: Fiscalização Indireta – Documentos São Simão Saneamento Ambiental S.A.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: São Simão Saneamento Ambiental S.A. CNPJ: 46.572.336/0001-20, localizado na Avenida Goiás Qd. 08 Lt. 16 - Centro São Simão / GO CEP: 75.890-000.

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 15 e 16/02/2023

PROCESSO: 0008/2023

ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO: Silvia Renata Pereira

MEMBROS DA PRESTADORA: Daniel Monteiro Saldanha de Andrade Lincoln .

1. INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 130 de 29 de junho de 2018, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, tem como finalidade dar cumprimento às políticas públicas e exercer as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, observando os dispositivos legais, contratuais e conveniais existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo relatar a Fiscalização Indireta que consiste na análise documental relacionada à prestação dos serviços e contrato de concessão (Art. 5º da Resolução Normativa 26/2022 da AMAE), documentos Contrato de Prestação nº 36/2022 São Simão Saneamento Ambiental, Relatório de avaliação de Indicadores de Qualidade de Desempenho e Relatório Trimestral de Investimentos e Operação São Simão Saneamento, para fins de concessão da empresa delegatária São Simão Saneamento Ambiental S.A, na cidade de São Simão – GO, como cumprimento específico do item 2.5.2 do Plano de Investimento e Operação da concessionária, aprovado por esta Agência Reguladora em 12 de agosto de 2022 através da Resolução Normativa AMAE nº 018/2022.

3. RELATÓRIO

3.1. Metodologia de Fiscalização

Foi realizada fiscalização indireta aos documentos supracitados, nas datas de 15 e 16 de fevereiro de 2023 para análise dos índices do relatório trimestral e mensal de Investimentos e Operação em comparação ao cumprimento do Contrato de Concessão.

3.2. Resultados de Fiscalização

3.2.1 Relatório de Avaliação dos Indicadores de Qualidade e desempenho

3.2.1.1 Indicadores de qualidade e desempenho dos Serviços de abastecimento de Água

3.2.1.1.1 Indicador de Economias Atingidas por Paralisações (IEP)

No indicador de economias atingidas por paralisação, a quantidade de economias ativas na água

manteve o mesmo valor de 7.959 entre agosto a dezembro, em janeiro passou para 7.980. Não há indicação de onde são coletados os dados utilizados como indicador de economias.

3.2.1.1.2 Indicador de Qualidade de Água Potável Distribuída (IAQ)

No mês de agosto não foi apresentado o cálculo, sendo justificado pela SSSA tendo contratado o laboratório Oceanus neste mês.

Em setembro o Qc foi de 1.618 apresentando IAQ de 0,25 % e resultado SUFICIENTE;

Em outubro o Qc foi de 32 apresentando IAQ de 0,00 % e resultado ADEQUADO;

Em novembro o Qc foi de 344 apresentando IAQ de 0,58 % e resultado SUFICIENTE;

Em dezembro o Qc foi de 1.049 apresentando IAQ de 2,76 % e resultado SUFICIENTE;

Não há esclarecimento sobre a diminuição brusca de quantidade de amostras coletadas para análise no mês de outubro em relação a setembro. Passando para 344 em novembro, aumentando para 1049 em dezembro. A SSSA deve apresentar uma coleta de amostras e análise regular, de forma que mantenha um padrão de análises realizadas. Dessa forma, será possível observar o Qcfp.

3.2.1.2 Indicadores de qualidade e desempenho de Esgotamento Sanitário

3.2.1.2.1 Indicador de Qualidade de Efluente Final (IDF)

No mês de agosto não foi apresentado o cálculo, sendo justificado pela SSSA tendo contratado o laboratório Oceanus neste mês.

Em setembro as AETEs foram 5 apresentando IDF de 80 % e resultado INSUFICIENTE;

Este foi o único mês apresentado. O texto contido o Relatório de Avaliação dos Indicadores de Qualidade e Desempenho justifica que o único parâmetro não enquadrado foi o Nitrogênio amoniacal e que está próximo do limite recomendável de 20 mg/L. **As Fichas de coleta de amostras e Resultados não foram apresentados nos anexos.**

Sobre a qualidade do efluente tratado de acordo com a Lei nº 6.938/1981:

“Cabe destacar, portanto, a definição de poluição estabelecida na Política Nacional de Meio Ambiente:

III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- *Prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;*
- *Criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;*
- *Afetem desfavoravelmente a biota;*
- *Afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;*

- *Lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos; (BRASIL, 1981, n.p.).*

Assim, o lançamento de esgotos brutos ou com tratamento inadequado (implicando em não atendimento às exigências normativas) caracteriza a ocorrência de poluição e consequente dano ambiental, que pode ser definido como toda interferência antrópica no patrimônio ambiental que seja capaz de desencadear perturbações desfavoráveis ao equilíbrio ecológico ou à sadia qualidade de vida (MILARÉ, 2014). Logo, evidencia-se a importância do adequado tratamento de esgotos na promoção do equilíbrio ecológico, da qualidade de vida e da saúde pública”.

Diante do apresentado no IDF – Indicador de Qualidade do Efluente Final, foi apresentado índice referente ao mês de setembro de 2022 com 5 coletas para análise, tendo 4 com atendimento 100 % de todos os parâmetros definidos na licença de operação da ETE e normas ambientais vigentes.

Segundo o item 2.2 do Anexo X Indicador de Qualidade e Desempenho, item A) “*Indicador de Qualidade de Efluentes Final (IDF)* “*Para fins do presente Indicador de Desempenho, deverão ser coletadas, no mínimo, 03 (três) amostras mensais, conforme previsto na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância de Qualidade de Água para Consumo Humano do Ministério da Saúde*”.

3.2.1.2.2 Indicador de Extravasamentos de Estação Elevatória de Esgoto (IDE)

Não consta extravasamento de esgoto na ETE entre agosto a dezembro de 2022.

3.2.1.2.3 Indicador de Rompimento de Coletores (IDC)

Não consta Rompimento em Coletores entre agosto a dezembro de 2022.

3.2.1.3 Indicadores de qualidade e desempenho de atendimento quanto aos serviços de água e esgoto (IEPA)

Existe uma discrepância de informações constantes entre Relatório Trimestral de Investimentos e Operação e o Relatório de Avaliação dos Indicadores de Qualidade e Desempenho. No Relatório de Avaliação dos Indicadores de Qualidade e Desempenho de atendimento, quanto aos serviços de água e esgoto (IEPA), **o número de serviços solicitados e atendidos dentro do prazo não são os mesmos, assim como, os valores apresentados como executados no Relatório Trimestral de Investimentos e Operação não informa se estão dentro do prazo.**

3.2.2 Relatório Trimestral de Investimentos e Operação

Foi realizada Avaliação dos Relatório Trimestral de Investimentos e Operação em comparação com o Plano de Investimentos e Operação. Com isso, identificou-se pontos a serem observados para obtenção de informações conclusivas, como segue:

3.2.2.1 Água

1) No Plano de investimentos constam 22 poços em São Simão e 5 poços em Itaguaçu. No Relatório Trimestral de Investimentos constam 30 poços, sendo 26 em São Simão e 4 poços em Itaguaçu. **No anexo V do caderno de encargos constam 32 poços.**

2) Segundo o Plano de Investimentos e Operação, serão realizados investimentos em adução de água bruta e tratada, que consistem na **recuperação da capacidade estrutural das tubulações existentes e a instalação de macromedidores no 1º ano de concessão**.

3) Há o Cronograma para finalizar a limpeza dos reservatórios (15/02/23). **Não foi apresentado o cumprimento.**

4) De acordo com o Plano de Investimentos e Operação, para o tratamento de água serão **construídos tanques de contato e tanques de produto químico para desinfecção**. Porém **não consta data**.

5) O Plano de Investimentos e Operação determina que será realizada a recuperação da capacidade estrutural dos 12 reservatórios São Simão e 4 reservatórios do Distrito de Itaguaçu até o final do **1º ano de concessão (apresentado no cronograma físico de investimentos – item 2.1.6)**. Ainda **não foi apresentado cronograma de recuperação**. No relatório trimestral foi informado que houve a recuperação do RVIB-01. No relatório trimestral foi informado a quantidade de **18 reservatórios em São Simão e 4 reservatórios em Itaguaçu**.

6) A implantação de novas redes será **a partir do segundo ano** conforme cronograma físico de investimento – item 2.1.6 do Plano de Investimentos e item 2.3.6 do Relatório Trimestral. No Plano de investimentos, Tabela 1: Metas para o indicador Cobertura da Água (CA), consta para até o **final do primeiro ano** 87.7% para o indicador CA. No Relatório de Avaliação dos Indicadores de Qualidade e Desempenho **não consta esse indicador**.

7) No Plano de Investimentos, Tabela 2: Metas para o indicador de Micromedição (MM), consta que até o **final do primeiro ano**, a meta é de 59 %. No Relatório de Avaliação dos Indicadores de Qualidade e Desempenho **não consta esse indicador**.

8) Não foi apresentado cronograma par **obtenção de outorga**;

9) Sobre as tabelas de análise de qualidade de água e suas frequências, existe discrepância entre a Tabela 3 apresentada no item 2.2.2 do Plano de Investimentos e a Tabela 6 do item 2.4.2 do Relatório Trimestral, em relação aos parâmetros analisados, local e frequência. Esclarecer **qual tabela considerar. Apresentar Ficha de coleta de amostras e o resultado das análises semanais e mensais, juntamente com a Certificação do Laboratório responsável pelas análises.**

10) Não foi apresentado cronograma ou ações sobre controle de perdas.

11) No Plano de Investimentos, Tabela 6: Metas para o indicador de Redução de Perdas (RP), consta que até o **final do primeiro ano**, a meta é de 44%. No Relatório de Avaliação dos Indicadores de Qualidade e Desempenho **não consta esse indicador**. Será atendido visto que ainda não iniciaram o controle de perdas?

3.2.2.2 Esgoto

12) Está previsto no Cronograma físico de investimentos no sistema de esgotamento sanitário (item 2.3.4 do Plano de Investimentos e Operação) a implantação/recuperação do cinturão verde na ETE existente, Implantação de poços freáticos de monitoramento na ETE e Revegetação e recuperação ambiental do trecho do córrego colombo com data de finalização no **primeiro ano de concessão**. Esclarecer **qual ação foi desenvolvida**, visto que o prazo encerra no mês 08/2023;

13) Segundo o Plano de Investimento e Operação no item 2.4.2, a concessionária irá elaborar e executar um Plano de Manutenção preventiva das redes coletoras e ramais. No relatório Trimestral, item 2.6.2, é relatado um quadro com os serviços e frequência, que serão executados **após realização de diagnóstico. Apresentar qual ação preventiva é executada atualmente e qual frequência**;

14) No Plano de Investimento e Operação, item 2.4.4, é definido que será realizada manutenção civil das instalações gerais, como urbanização dos acessos, jardinagem das unidades, limpeza do sistema de drenagem, manutenção dos portões, grades, cercas e muros, manutenção da sinalização. Porém **essas atividades não constam em cronograma. Apresentar um plano de ação para tais atividades**;

15) Sobre o monitoramento da qualidade do efluente tratado e o monitoramento da qualidade do corpo receptor, o Plano de Investimento e Operação, dispõe de planos de amostragem contendo os parâmetros e frequências de análise para o lançamento, efluente bruto e efluente tratado (itens 2.4.5 e 2.4.6). O Relatório trimestral aponta que foi contratado o laboratório Oceanus para realizar as coletas e análises (itens 2.6.5 e 2.6.6). Visto que existem análises de frequência mensal, e conforme Relatório de Fiscalização – AMAE – RF 003/2023 já foram realizadas coletas, **apresentar os laudos com resultados emitidos pelo laboratório supracitado**.

3.2.2.3 Resíduos Sólidos

- 17) O Plano de Investimento e Operação (item 3.3) determina que em **36 (trinta e seis) meses do início da operação** deverá ser elaborado o Projeto Executivo de Encerramento e Recuperação do aterro atual, **incluindo seu licenciamento**. Informar se **há Plano de Ação para a execução de Projeto Executivo**;
- 18) De acordo com o cronograma físico de investimentos (item 3.8 do Plano de Investimento e Operação) estão previstos estudos, projetos e obras no aterro municipal que **já deveriam ter sido inicializadas**. Estudos como: análise de estabilidade geotécnica e avaliação da área contaminada. **Apresentar contrato com empresa que está realizando o estudo**;
- 19) O Plano de Investimento e Operação (item 3.4) determina que em 12 (meses), ou seja, final do **primeiro ano de contrato**, será feita a readequação dos galpões 01 e 02 e do prédio de apoio, utilizados para triagem. **Apresentar contrato com empresa que realizará a execução do serviço de readequação dos galpões e cronograma de execução, visto que, o prazo vence em agosto de 2023; Apresentar a Licença de Operação fornecida pelo Concedente**, de forma a apresentar, em relatório fotográfico com imagens georreferenciadas e Declaração de Responsabilidade das informações apresentadas;
- 20) Segundo o item 14.3 do Contrato nº 036/2022:

“A CONCESSIONÁRIA deverá, em até 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO, realizar o levantamento e a avaliação de imóveis localizados no MUNICÍPIO passíveis de serem utilizados como ÁREA DO ATERRO, observadas as exigências e restrições legais, incluindo as de caráter ambiental e de uso e ocupação do solo, aplicáveis no MUNICÍPIO para a instalação e funcionamento do NOVO ATERRO nos termos e condições deste CONTRATO”.

No Plano de Investimento e Operação aponta que em 36 meses a Concessionária deverá projetar, licenciar junto ao órgão ambiental, construir, instalar e operar a unidade de triagem (item 3.5) e Aterro Sanitário (item 3.6). Neste caso, o **licenciamento ambiental do aterro sanitário e da unidade de triagem é de responsabilidade da concessionária**. Informar áreas que estão sendo levantadas para a instalação do novo aterro e Unidade de Triagem;

3.2.3 Temas gerais

- 21) O Plano de contingência (item 4.5) do Plano de Investimento e Operação, deverá ser apresentado, visto que, ações emergenciais já estão sendo adotadas, como por exemplo, nos casos interrupção de fornecimento de energia, abastecimento de agua potável por caminhão pipa, entre outros.

- 22) O Manual Ambiental para a Execução e Acompanhamento de Projetos e Obras deverá ser apresentado até o final do **1º ano de concessão**, segundo o item 4.6 do Plano de Investimento e Operação.
- 23) De acordo com o item 4.7 do Plano de Investimento e Operação, o Plano de Controle e Monitoramento Ambiental será apresentado pela Concessionária até o **final do 1º ano da concessão**.
- 24) O Programa de Educação Ambiental (item 4.8 Plano de Investimento e Operação) deverá ser elaborado e aplicado. Devendo o mesmo ser apresentado a esta Agência.

3. CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES

4.2.1 Indicador de economias atingidas por paralização (IEP)

- Informar de onde são coletados os dados utilizados como indicador de economias.

4.2.2 Indicador de Qualidade de Água Potável Distribuída (IAQ)

- Esclarecer sobre a diminuição brusca de quantidade de amostras coletadas para análise no mês de outubro em relação a setembro;
- A SSSA deve apresentar coletas de amostras para análise regularmente, de forma que mantenha um padrão de análises realizadas. Dessa forma, será possível observar o Qcfp.

4.2.3 Indicador de Qualidade de Efluente Final (IDF)

- Apresentar os resultados mensais das análises obtidas;
- Apresentar cronograma, proposta ou protocolo de solicitação de licença ambiental;
- Apresentar ficha de coleta de amostras constando data, coordenada geográfica do ponto de coleta, hora e temperatura do efluente coletado, emitida por laboratório certificado pelo INMETRO dos meses de agosto a janeiro e indicador;
- Apresentar o protocolo de cumprimento dos itens constantes nas condicionantes específicas contidas na LF 536/2020 do processo: 12943/2014.

4.2.4 Indicadores de qualidade e desempenho de atendimento quanto aos serviços de água e esgoto (IEPA)

- Informar sobre a divergência na informação entre os valores fornecidos no IEPA e o Relatório Trimestral de Investimentos e Operação que não informam se estão dentro do prazo.

4.2.5 Relatório Trimestral de Investimentos e Operação – Água

- Esclarecer a divergência do N° de poços constante no Plano de investimentos e no Relatório Trimestral de Investimentos entre o anexo V do caderno de encargos;
- Apresentar Plano de Investimentos e Operação para recuperação da capacidade estrutural das tubulações existentes e a instalação de macromedidores no 1º ano de concessão;
- Apresentar de forma conclusa, a limpeza dos reservatórios, apresentado no Cronograma com data 15/02/23;
- Apresentar projeto executivo de tanques de contato e tanques de produto químico para desinfecção e tratamento de água, conforme o Plano de Investimentos e Operação;
- Apresentar Plano de Ação e cronograma de execução de recuperação da capacidade estrutural dos 12 reservatórios São Simão e 4 reservatórios do Distrito de Itaguaçu até o final do 1º ano de concessão (apresentado no cronograma físico de investimentos – item 2.1.6), conforme determinado no Plano de Investimentos e Operação e o apresentado no Relatório trimestral que houve a recuperação do RVIB-01. Vale lembrar que, no relatório trimestral foi informado a quantidade de 18 reservatórios em São Simão e 4 reservatórios em Itaguaçu;
- Conforme consta no Plano de investimentos, Tabela 1: Metas para o indicador Cobertura da Água (CA), 87.7% até o final do primeiro ano, apresentar os dados de Cobertura de área em formato de tabela, conforme exemplo abaixo.

Tabela 1. Cobertura e economia de água e esgoto no município de São Simão

- Apresentar os dados de Micromedição em formato de tabela, conforme exemplo acima, conforme Plano de Investimentos, Tabela 2: Metas para o indicador de Micromedição (MM), consta que até o final do primeiro ano, a meta é de 59 %.
- Apresentar levantamento de informações para protocolização de outorgas;
- Sobre as tabelas de análise de qualidade de água e suas frequências, existe discrepância entre a Tabela 3 apresentada no item 2.2.2 do Plano de Investimentos e a Tabela 6 do item 2.4.2 do Relatório Trimestral, em relação aos parâmetros analisados, local e frequência. Esclarecer qual tabela considerar. Apresentar Ficha de coleta de amostras e o resultado das análises semanais e mensais, juntamente com a Certificação do Laboratório responsável pelas análises;
- Apresentar cronograma ou ações sobre controle de perdas, visto que, no Plano de

Investimentos, Tabela 6: Metas para o indicador de Redução de Perdas (RP), até o final do primeiro ano, a meta é de 44%.

4.2.6 Relatório Trimestral de Investimentos e Operação – Esgoto

- Esclarecer qual ação foi desenvolvida, em relação ao Cronograma físico de investimentos no sistema de esgotamento sanitário (item 2.3.4 do Plano de Investimentos e Operação) a implantação/recuperação do cinturão verde na ETE existente, Implantação de poços freáticos de monitoramento na ETE e Revegetação e recuperação ambiental do trecho do córrego colombo com data de finalização no primeiro ano de concessão, visto que, o prazo encerra no mês 08/2023;
- Apresentar Plano de Manutenção preventiva das redes coletoras e ramais ou qual ação preventiva é executada atualmente e qual frequência;
- Apresentar um plano de ação para manutenção civil das instalações gerais, como urbanização dos acessos, jardinagem das unidades, limpeza do sistema de drenagem, manutenção dos portões, grades, cercas e muros, manutenção da sinalização;
- Apresentar os laudos com resultados emitidos pelo laboratório contratado atendendo o monitoramento da qualidade do efluente tratado e o monitoramento da qualidade do corpo receptor, e tendo em vista que existem análises de frequência mensal, e conforme Relatório de Fiscalização – AMAE – RF 003/2023 já foram realizadas coletas.

4.2.7 Relatório Trimestral de Investimentos e Operação – Resíduos Sólidos

- Informar se há Plano de Ação para a execução de Projeto Executivo de Encerramento e Recuperação do aterro atual, incluindo seu licenciamento;
- Apresentar estudos como: análise de estabilidade geotécnica e avaliação da área contaminada. Apresentar contrato com empresa que está realizando o estudo;
- Apresentar contrato com empresa que realizará a execução do serviço de readequação dos galpões e cronograma de execução, visto que, o prazo vence em agosto de 2023; apresentar a Licença de Operação fornecida pelo Concedente, de forma a apresentar, em relatório fotográfico com imagens georreferenciadas e Declaração de Responsabilidade das informações apresentadas;
- Segundo o item 14.3 do Contrato nº 036/2022: Apresentar o levantamento e a avaliação de imóveis localizados no município, incluindo as de caráter ambiental e de uso e ocupação do solo, aplicáveis no município para a instalação e funcionamento do novo

aterro nos termos e condições deste contrato. Informar áreas que estão sendo levantadas para a instalação do novo aterro e Unidade de Triagem;

4.2.8 Temas Gerais

- Deverá ser apresentado o Plano de contingência (item 4.5) do Plano de Investimento e Operação;
- O Manual Ambiental para a Execução e Acompanhamento de Projetos e Obras deverá ser apresentado até 12 de agosto de 2023, segundo o item 4.6 do Plano de Investimento e Operação.
- Apresentar o Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de acordo com o item 4.7 do Plano de Investimento e Operação, até 12 de agosto de 2023.
- O Programa de Educação Ambiental (item 4.8 Plano de Investimento e Operação) deverá ser elaborado e aplicado. Devendo o mesmo ser apresentado a esta Agência.

5. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Conforme o Contrato nº 036 de 2022, celebrado entre o Município de São Simão e a São Simão Saneamento, para prestação e exploração de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos domiciliares, na cláusula 16, item 16.1:

“A CONCESSIONÁRIA deverá, obrigatoriamente, cumprir as metas previstas no CADERNO DE ENCARGOS para a CONCESSÃO, bem como observar os indicadores de qualidade e desempenho para a prestação dos SERVIÇOS estabelecidos no Anexo X deste CONTRATO.”

De acordo com a Lei estadual Nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, Art. 28:

“Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, uniformidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas a todos os usuários que se encontrem em situação de recebê-lo, assegurando a manutenção e melhoria da saúde pública, a proteção do meio ambiente, os direitos do consumidor e o uso racional dos recursos hídricos.”

Dessa forma, a prestadora deverá providenciar:

5.1 Indicador de economias atingidas por paralização (IEP)

- Informar de onde são coletados os dados utilizados como indicador de economias, **EM 30 DIAS.**

5.2 Indicador de Qualidade de Água Potável Distribuída (IAQ)

- Esclarecer sobre a diminuição brusca de quantidade de amostras coletadas para análise no mês de outubro em relação a setembro, **EM 30 DIAS**;
- A SSSA deve apresentar uma coleta de amostras e análise regular, de forma que mantenha um padrão de análises realizadas. Dessa forma, será possível observar o Qcfp. Apresentar cronograma de coleta e análises semanais, mensais e trimestrais, **EM 30 DIAS**;

5.3 Indicador de Qualidade de Efluente Final (IDF)

- Apresentar os resultados mensais das análises obtidas, **EM 30 DIAS**;
- Apresentar cronograma, proposta ou protocolo de solicitação de licença ambiental, **EM 30 DIAS**;
- Apresentar ficha de coleta de amostras constando data, coordenada geográfica do ponto de coleta, hora e temperatura do efluente coletado, emitida por laboratório certificado pelo INMETRO dos meses de agosto a janeiro e indicador, **EM 30 DIAS**;
- Apresentar o protocolo de cumprimento dos itens constantes nas condicionantes específicas contidas na LF 536/2020 do processo: 12943/2014, **EM 30 DIAS**.

5.4 Indicadores de qualidade e desempenho de atendimento quanto aos serviços de água e esgoto (IEPA)

- Informar, **EM 30 DIAS**, sobre a divergência na informação entre os valores fornecidos no IEPA e o Relatório Trimestral de Investimentos e Operação não informa se estão dentro do prazo.

5.5 Relatório Trimestral de Investimentos e Operação – Água

- Esclarecer a divergência do N° de poços constante no Plano de investimentos e no Relatório Trimestral de Investimentos e No anexo V do caderno de encargos, **EM 30 DIAS**;
- Apresentar Plano de Investimentos e Operação para recuperação da capacidade estrutural das tubulações existentes e a instalação de macromedidores no 1º ano de concessão, **EM 30 DIAS**;
- Apresentar **EM 30 DIAS**, a data da limpeza dos reservatórios, apresentado no Cronograma com data 15/02/23;
- Apresentar projeto executivo de tanques de contato e tanques de produto químico

para desinfecção e tratamento de água, conforme o Plano de Investimentos e Operação, **EM 90 DIAS**;

- Apresentar Plano de Ação e cronograma de execução de recuperação da capacidade estrutural dos 12 reservatórios São Simão e 4 reservatórios do Distrito de Itaguaçu (apresentado no cronograma físico de investimentos – item 2.1.6), conforme determinado no Plano de Investimentos e Operação e o apresentado no Relatório trimestral que houve a recuperação do RVIB-01, **EM 30 DIAS**;
- Conforme consta no Plano de investimentos, Tabela 1: Metas para o indicador Cobertura da Água (CA), 87.7% até o final do primeiro ano, apresentar os dados de Cobertura de área em formato de tabela, conforme exemplo abaixo, **EM 30 DIAS**.

Tabela 1. Cobertura e economia de água e esgoto no município de São Simão

- Apresentar os dados de Micromedição em formato de tabela, **EM 30 DIAS**, conforme exemplo acima, conforme Plano de Investimentos, Tabela 2: Metas para o indicador de Micromedição (MM), consta que até o final do primeiro ano, a meta é de 59 %.
- Apresentar levantamento de informações para protocolização de outorgas, **EM 30 DIAS**;
- Sobre as tabelas de análise de qualidade de água e suas frequências, apresentar **EM 30 DIAS**, Ficha de coleta de amostras e o resultado das análises semanais e mensais, juntamente com a Certificação do Laboratório responsável pelas análises;
- Apresentar cronograma ou ações sobre controle de perdas, visto que, no Plano de Investimentos, Tabela 6: Metas para o indicador de Redução de Perdas (RP), até o final do primeiro ano, a meta é de 44%, **EM 30 DIAS**.

5.6 Relatório Trimestral de Investimentos e Operação – Esgoto

- Esclarecer qual ação foi desenvolvida, em relação ao Cronograma físico de investimentos no sistema de esgotamento sanitário (item 2.3.4 do Plano de Investimentos e Operação) a implantação/recuperação do cinturão verde na ETE existente, Implantação de poços freáticos de monitoramento na ETE e Revegetação e recuperação ambiental do trecho do córrego colombo com data de finalização no primeiro ano de concessão, visto que, o prazo encerra no mês 08/2023, **EM 30 DIAS**;

- Apresentar Plano de Manutenção preventiva das redes coletoras e ramais ou qual ação preventiva é executada atualmente e qual frequência, **EM 30 DIAS**;
- Apresentar um plano de ação para manutenção civil das instalações gerais, como urbanização dos acessos, jardinagem das unidades, limpeza do sistema de drenagem, manutenção dos portões, grades, cercas e muros, manutenção da sinalização, **EM 30 DIAS**;
- Apresentar os laudos com resultados emitidos pelo laboratório contratado atendendo o monitoramento da qualidade do efluente tratado e o monitoramento da qualidade do corpo receptor, e tendo em vista que existem análises de frequência mensal, e conforme Relatório de Fiscalização – AMAE – RF 003/2023 já foram realizadas coletas, **EM 30 DIAS**.

5.7 Relatório Trimestral de Investimentos e Operação – Resíduos Sólidos

- Informar, **EM 30 DIAS**, se há Plano de Ação para a execução de Projeto Executivo de Encerramento e Recuperação do aterro atual, incluindo seu licenciamento;
- Apresentar estudos como: análise de estabilidade geotécnica e avaliação da área contaminada. Apresentar contrato com empresa que está realizando o estudo, **EM 30 DIAS**;
- Apresentar contrato com empresa que realizará a execução do serviço de readequação dos galpões e cronograma de execução, visto que, o prazo vence em agosto de 2023; apresentar a Licença de Operação fornecida pelo Concedente, de forma a apresentar, em relatório fotográfico com imagens georreferenciadas e Declaração de Responsabilidade das informações apresentadas, **EM 30 DIAS**;
- Segundo o item 14.3 do Contrato nº 036/2022, **EM 30 DIAS**, apresentar o levantamento e a avaliação de imóveis localizados no município, passíveis de serem utilizados como área do aterro, para a instalação e funcionamento do novo aterro nos termos e condições deste contrato. Informar áreas que estão sendo levantadas para a instalação do novo aterro e Unidade de Triagem;

5.8 Temas Gerais

- Deverá ser apresentado o Plano de contingência (item 4.5) do Plano de Investimento e Operação, **EM 30 DIAS**;

- O Manual Ambiental para a Execução e Acompanhamento de Projetos e Obras deverá ser apresentado **até 12 de agosto de 2023**, segundo o item 4.6 do Plano de Investimento e Operação.
- Apresentar o Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de acordo com o item 4.7 do Plano de Investimento e Operação, **até 12 de agosto de 2023**.
- O Programa de Educação Ambiental (item 4.8 Plano de Investimento e Operação) deverá ser elaborado e aplicado. Devendo o mesmo ser apresentado a esta Agência, **EM 30 DIAS**.

6. CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações levantadas na fiscalização indireta dos documentos referentes ao Contrato de Concessão comum para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos no município de São Simão / GO. A avaliação dos documentos apresenta não conformidades como cumprimento de prazos, apresentação de documentos para explanação dos indicadores de qualidade e desempenho, de análise da qualidade dos serviços prestados, cronogramas e Planos de Ação.

Rio Verde, 15 de março de 2023.

EQUIPE TÉCNICA

Documento assinado digitalmente
 SILVIA RENATA PEREIRA
Data: 27/03/2023 13:36:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvia Renata Pereira
Analista de Fiscalização e Controle
Matrícula nº 3.008.554
AMAE/RIO VERDE

Documento assinado digitalmente
 DANIELY KAREN MATIAS ALVES
Data: 27/03/2023 13:39:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniely Karen Matias Alves
Analista de Fiscalização e Controle
Matrícula nº 3.006.819
AMAE/RIO VERDE

José Alves Neto
Coordenador de Fiscalização e Controle
Matrícula nº 10.18.825
AMAE/RIO VERDE